1. **Atividade 12**

A- Visualização do documentário "A aventura de três imigrantes africanos na europa"

<https://www.99.media/pt/a-aventura-de-tres-imigrantes-africanos-na-europa-1/?authuser=0>

B- **Trabalho de grupos (2 elementos)**

Imaginem que um destes rapazes, chega a Portugal, quer ficar cá a trabalhar e trava conhecimento convosco. Recorrendo às organizações identificadas na ativ 11, expliquem o que teriam de fazer para ajudá-lo até que tivesse a sua situação resolvida.

**Nota:** a vossa ajuda passaria por encontrar-lhe habitação, trabalho e tratar da documentação necessária.

C- **Apresentação à turma**

**Elementos do grupo :**

Diogo Henriques

Francisco Silva

**Resposta:**

devemos começar por dirigir-nos ao SEF(Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) para inserir um Pedido de Proteção Internacional (Asilo), isto garante um estatuto de refugiado.

Após isso pedimos ajuda ao CPR(Conselho Português para os Refugiados) tanto para apoio jurídico, pedido de asilo, para alojamento temporário e orientá-los para o mercado de trabalho. Podemos ainda pedir ajuda à Segurança Social para tentar benefícios sociais e acessos ao SNS assim arranjamos um registo para trabalhar legalmente. Finalmente podemos inscrever a pessoa no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) para tanto seguir para um curso de formação tanto social como profissional garantindo-lhe qualificações para arranjar um emprego Arranjar apoio no Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes(CLAIM) ou a Junta de Freguesia ou à Câmara Municipal para apoio para a legalização como apoio jurídico e acompanhamento a serviços básicos como de saúde, emprego ,educação, habitação e integração local.

Alternativamente ao Asilo pode ainda pedir uma autorização de residência de forma a tentar arranjar trabalho e assim tentar legalizar-se já que tem um contrato de trabalho ou promessa de trabalho. Para isto basta pedir uma autorização de residência para trabalho subordinado (Artigo 88 da Lei de Estrangeiros) contornando assim o pedido de Asilo. Para além disso, o empregador tem de inscrever o trabalhador na segurança social previamente.